



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 474
21 de setembro de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. DECRETO Nº 034/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.....	2
2. EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026.....	3
3. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	3
4. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	3
5. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	4
6. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	4
7. ATO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.....	4

1. DECRETO Nº 034/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 034/2026, de 21 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre a divulgação, no sítio eletrônico oficial do Município, da relação de medicamentos e imunobiológicos e da posição de estoque das unidades municipais de saúde, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 37, caput, da Constituição Federal e o art. 82 da Lei Orgânica Municipal, que erigem a publicidade e a transparência a princípios reitores da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o art. 174, § 1º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que assegura ao munícipe o acesso a todas as informações de interesse para a saúde;

CONSIDERANDO o art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 12.527/2011, que impõe aos órgãos públicos a divulgação espontânea, em sítios oficiais, de informações de interesse coletivo, e o art. 7º, § 1º, do mesmo diploma, que exige seja a informação íntegra, autêntica e atualizada;

CONSIDERANDO o art. 6º-A da Lei Federal nº 8.080/1990, acrescentado pela Lei Federal nº 14.654/2023, que obriga as instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde a disponibilizar em suas páginas eletrônicas os estoques de medicamentos das farmácias públicas sob sua gestão, com atualização quinzenal;

CONSIDERANDO que o Município já mantém publicadas, na seção Transparência > Saúde de seu sítio eletrônico oficial, a relação dos medicamentos fornecidos pelo SUS e a posição de estoque de suas unidades, cabendo conferir a essa prática periodicidade, conteúdo mínimo e responsável definidos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica disciplinada a divulgação, no sítio eletrônico oficial do Município, na seção Transparência > Saúde, dos estoques de medicamentos das farmácias públicas sob gestão municipal, assim compreendidas a Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF e as unidades de saúde do Município que realizem dispensação de medicamentos, em cumprimento ao art. 6º-A da Lei Federal nº 8.080/1990.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto alcança exclusivamente as unidades integrantes da estrutura administrativa do Município de Ponte Alta do Bom Jesus que realizem dispensação de medicamentos, não se aplicando às unidades cuja atividade não envolva guarda ou entrega de medicamentos ao usuário.

Art. 2º. A divulgação de que trata o art. 1º conterá, no mínimo:

I – a denominação do medicamento ou imunobiológico, pela Denominação Comum Brasileira – DCB, e o respectivo nome comercial, quando aplicável;

II – a apresentação e a concentração;

III – a quantidade disponível em cada unidade de dispensação;

IV – a data a que se refere a posição informada e a data da publicação;

V – a relação dos itens em falta, quando houver.

Art. 3º. A posição de estoque será apurada e publicada quinzenalmente, até o 3º (terceiro) dia útil seguinte ao encerramento de cada quinzena, em observância ao art. 6º-A da Lei Federal nº 8.080/1990.

§ 1º. A relação de que trata o art. 1º permanecerá publicada de forma contínua, com indicação expressa da data da última atualização.

§ 2º. O histórico das posições publicadas será mantido no sítio eletrônico oficial, assegurada a consulta a períodos

anteriores.

Art. 4º. Competem à Secretaria Municipal de Saúde a apuração e a conferência das informações e ao setor responsável pelo sítio eletrônico oficial a sua publicação nos prazos deste Decreto.

Art. 5º. As informações serão disponibilizadas em formato aberto, estruturado e legível por máquina, na forma do art. 8º, § 3º, incisos II e III, da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

José Luciano Azevedo Carlos
Prefeito Municipal

2. EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS –
TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026 – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
018/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS – TO, CNPJ nº 01.067.966/0001-09, torna público o Extrato de Contrato, referente ao processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 002/2026.

CONTRATADA: PORTO REAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.606.765/0001-23.

OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil para execução de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social no Município de Ponte Alta do Bom Jesus – TO, com fornecimento total de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares, parte integrante do edital, em conformidade com o Termo de Compromisso nº 995536/2026/MCIDADES/CAIXA (Novo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: despesa prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme Funcional Programática: **16.482.0515.1-200 - CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA - VIDA FNHIS. 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações**, Fonte 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 (dezoito) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 18 (dezoito) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VALIDADE: 18 (dezoito) meses, contados na forma acima estabelecida.
Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 04 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
Prefeito Municipal

3. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 028/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

CONTRATADA: Auto Posto Chapadão Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.366.432/0001-46.

OBJETO: Aquisição de fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) destinados ao abastecimento da frota de veículos vinculada ao Pronto Atendimento Djalma Ribeiro de Queiroz, às atividades administrativas da Secretaria de Saúde e aos Agentes Comunitários de Saúde, pelo período estimado de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ 938.163,00 (novecentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e três reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por inviabilidade de competição em razão da existência de fornecedor exclusivo no Município.

RATIFICAÇÃO: Decreto nº 003/2026, do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. José Luciano Azevedo Carlos.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 21 de agosto de 2026.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
Prefeito Municipal

4. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 012/2026

CONTRATANTE: Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

CONTRATADA: Auto Posto Chapadão Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.366.432/0001-46.

OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel S500) destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Administração, Infraestrutura, Agricultura/Pecuária/Meio Ambiente e Limpeza Pública.

VALOR ESTIMADO: R\$ 822.476,40 (oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), para o período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por inviabilidade de competição em razão da existência de fornecedor exclusivo no Município.

RATIFICAÇÃO: Decreto nº 031/2026, do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. José Luciano Azevedo Carlos.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 21 de agosto de 2026.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
Prefeito Municipal

5. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

CONTRATADA: Auto Posto Chapadão Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.366.432/0001-46.

OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) destinados ao abastecimento da frota de veículos vinculada às atividades administrativas do Fundo Municipal de Educação e à manutenção do Ensino Fundamental, financiado com recursos do FUNDEB 30%.

VALOR ESTIMADO: R\$ 984.822,00 (novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais), para o período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por inviabilidade de competição em razão da existência de fornecedor exclusivo no Município.

RATIFICAÇÃO: Decreto nº 015/2026, do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. José Luciano Azevedo Carlos.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 21 de agosto de 2026.

ROSA DE LIMA PEREIRA RAMOS
Secretária Municipal de Educação / Gestora do Fundo Municipal de Educação

6. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

CONTRATADA: Auto Posto Chapadão Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.366.432/0001-46.

OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) destinados ao abastecimento da frota de veículos empregada nos serviços de proteção social básica, no Programa Criança Feliz e na gestão do Cadastro Único e do PAB.

VALOR ESTIMADO: R\$ 141.336,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais), para o período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por inviabilidade de competição em razão da existência de fornecedor exclusivo no Município.

RATIFICAÇÃO: Decreto nº 015/2026, de 21 de agosto de 2026, do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. José Luciano Azevedo Carlos.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 21 de agosto de 2026.

CHARLIENE NUNES DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

7. ATO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO

ATO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica: 002/2026 – Contrato 026/2026

Processo: 018/2026

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS – TO, por meio da Agente de Contratação, Sra. Silmara dos Santos Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da Concorrência Eletrônica nº 002/2026 (Processo Administrativo nº 018/2026), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social no Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais insumos, conforme projetos e documentos técnicos, com recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 995536/2026/MCIDADES/CAIXA – Operação nº 1103319-60, no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

ADJUDICAÇÃO: o objeto do certame foi adjudicado, em 02/09/2026, às 09h39min14s, em favor da empresa **PORTO REAL LTDA**, CNPJ nº 10.606.765/0001-23, classificada em 1º lugar, no valor total de **R\$ 2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil reais)**.

HOMOLOGAÇÃO: o resultado do certame foi homologado, em 02/09/2026, às 09h39min46s, pela autoridade competente, Sr. **JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS**, Prefeito Municipal.

DAT Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 11 de Setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
Prefeito Municipal